

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020 - UASG 200331

Nº Processo: 08020002280202016.
DISPENSA Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 08583629000113. Contratado : CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE -USO COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de materiais de assepsia e proteção individual para ação preventiva contra o vírus COVID-19, haja vista as características de sua propagação e do risco de contágio devido à natureza do trabalho operacional dos profissionais de segurança pública da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOPI/MJSP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 06/04/2020 a 06/08/2020. Valor Total: R\$360.714,00. Fonte: 300000000 - 2020NE800066. Data de Assinatura: 06/04/2020.

(SICON - 07/04/2020) 200005-00001-2020NE800163

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020 - UASG 200331

Nº Processo: 08020002280202016.
DISPENSA Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 32268318000144. Contratado : YM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E - MATERIAIS HOSPITALARES LT. Objeto: Aquisição de materiais de assepsia e proteção individual para ação preventiva contra o vírus COVID-19, haja vista as características de sua propagação e do risco de contágio devido à natureza do trabalho operacional dos profissionais de segurança pública da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública bem como a DFNSP. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 06/04/2020 a 06/08/2020. Valor Total: R\$273.960,00. Fonte: 300000000 - 2020NE800067. Data de Assinatura: 06/04/2020.

(SICON - 07/04/2020) 200005-00001-2020NE800163

EXTRATOS DE DOAÇÃO

Processo nº 08020.000941/2020-79. Espécie: Termo de Doação nº 19/2020, datada de 25/03/2020. Doador: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e Donatário: ESTADO DO MARANHÃO, representado pela Secretaria de Segurança Pública. Objeto: 18 (dezoito) Computadores e 18 (dezoito) scanners- Valor Total: R\$ 66.915,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e quinze reais). Data da assinatura: 25/03/2020. Signatários: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA - Secretário Nacional de Segurança Pública - Senasp/MJ e JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA - Secretário de Segurança Pública do Maranhão.

Processo nº 08020.000941/2020-79. Espécie: Termo de Doação nº 20/2020, datada de 30/03/2020. Doador: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e Donatário: ESTADO DE RORAIMA, representado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública. Objeto: 41 (quarenta e um) Computadores e 41 (quarenta e um) scanners- Valor Total: R\$ 152.294,50 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 30/03/2020. Signatários: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA - Secretário Nacional de Segurança Pública - Senasp/MJ e OLIVAN PEREIRA DE MELO JUNIOR - Secretário de Estado da Segurança Pública de Roraima.

Processo nº 08020.000941/2020-79. Espécie: Termo de Doação nº 22/2020, datada de 30/03/2020. Doador: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA e Donatário: ESTADO DO TOCANTINS, representado pela Secretaria de Segurança Pública. Objeto: 49 (quarenta e nove) Computadores e 49 (quarenta e nove) scanners- Valor Total: R\$ 182.010,50 (cento e oitenta e dois mil, dez reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 30/03/2020. Signatários: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA - Secretário Nacional de Segurança Pública - Senasp/MJ e CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO - Secretário de Segurança Pública do Tocantins.

Processo nº 08020.009664/2019-26. Programa: "Modernização das Delegacias de Homicídio e Combate ao Crime Organizado". Exercício: 2019. Doadora: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Donatária: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL. Objeto: 21 (vinte e um) nobreaks. Data de assinatura: 02/04/2020. Assinatura: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, Secretário da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e, RANOLFO VIEIRA JÚNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública do Rio Grande do Sul. Valor: R\$ 27.089,16 (vinte e sete mil e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Processo nº 08020.000108/2020-28. Programa: "Modernização das Delegacias de Homicídio e Combate ao Crime Organizado". Exercício: 2019. Doadora: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Donatária: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO PAULO. Objeto: 08 (oito) nobreaks. Data de assinatura: 02/04/2020. Assinatura: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, Secretário da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e, JOÃO CAMILO PIRES DE CAMPOS, Secretário de Estado da Segurança Pública de São Paulo Valor: R\$ 10.319,68 (dez mil trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

Processo nº 08020.009593/2019-61. Programa: "Modernização das Delegacias de Homicídio e Combate ao Crime Organizado". Exercício: 2020. Doadora: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Donatária: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO. Objeto: 07 (sete) NOBREAKS. Data de assinatura: 01/04/2020. Assinatura: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA, Secretário da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA, Secretário de Segurança Pública do Maranhão. Valor: R\$ 9.029,72 (nove mil vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

Processo nº 08020.000016/2020-48, celebrado entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública - CNPJ 00.394.494/0005-60 e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul - CNPJ 03.015.475/0001-40. Objeto: Bens doados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, constantes no Anexo I SEI (11387479). Termo Definitivo - Assinado por: GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAS DE OLIVEIRA - Secretário Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJSP e ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA-RRAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2020

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/03/2020 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás GLP, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização para atender as necessidades da Coordenação Regional de Roraima, Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami e Yekuana, e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00079 Novo Edital: 08/04/2020 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Chico Lira 252, São Francisco BOA VISTA - RR. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2020, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RAQUEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeira

(SIDECA - 07/04/2020) 194035-19208-2020NE800013

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAIS DE 7 DE ABRIL DE 2020

Nº 146. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.001743/2020-73. Requerentes: Diagnósticos da América S.A. e Cromossomo Participações V. S.A. Advogados: Maria Eugênia Novis de Oliveira e Thalita Novo. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: 6201-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Nº 147. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.001739/2020-13. Requerentes: Porto de Cima Concessões S.A. e Arcadis Logos Energia S.A. Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Exposto, Isadora Postal Telli, Roberto Potter Martins Ferreira e Daniel Costa Rebello. Natureza da operação: Aquisição de controle. Setores econômicos envolvidos: geração e comercialização de energia elétrica.

CRISTIANE LANDERDAHL DE ALBUQUERQUE
Superintendente-Geral Adjunta Substituta

RETIFICAÇÃO

Nos Editais nº 144 e 145/2020, publicado no DOU nº 67, de 7 de abril de 2020, Seção 3, páginas 59, onde se lê: "março" leia-se: "abril".

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2020 - UASG 193099

Número do Contrato: 4/2015.
Nº Processo: 02001006655201411.
PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, em caráter excepcional pelo período de 04 (quatro) meses a partir de 23/03/2020. Fundamento Legal: art.57, §4º da Lei 8.666/93 .Vigência: 23/03/2020 a 23/03/2021. Valor Total: R\$301.786,68. Fonte: 250193034 - 2020NE800203. Data de Assinatura: 23/03/2020.

(SICON - 07/04/2020) 193099-19211-2020NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 193099

Número do Contrato: 6/2019.
Nº Processo: 02001025842201827.
PREGÃO SISPP Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO -AMBIENTE E DOS RECURSOS NA. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-Objeto: Prorrogar o período de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 26.03.2020. Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.Vigência: 26/03/2020 a 26/03/2021. Valor Total: R\$1.811.627,34. Fonte: 250193034 - 2020NE800175. Data de Assinatura: 25/03/2020.

(SICON - 07/04/2020) 193099-19211-2020NE800005

EDITAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, do Anexo do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, e o art. 132 do Anexo da Portaria Ibama nº 4396, de 10 de dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 72 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que estabelece a possibilidade de se converter a multa simples, aplicada no exercício do poder de polícia ambiental, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO as normas gerais relativas ao procedimento de conversão de multa estabelecidas pelo Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, alterado pelos Decretos nº 9.179, de 24 de outubro de 2017 e nº 9.760, 11 de abril de 2019, sobretudo o que dispõe o art. 140-A que dá poderes aos órgãos da administração federal para elaboração de processos de competição e seleção de projetos;

CONSIDERANDO a habilitação dos projetos submetidos ao Chamamento Público nº 02/2018, e a análise empreendida pela Comissão Técnica de Seleção de Projetos nomeada por meio da Portaria, a qual se ateu exclusivamente à análise das informações apresentadas (conforme item 13.2 do Chamamento);

CONSIDERANDO o que dispõe no Art. 22. da Instrução Normativa Conjunta nº 03/2020 que equipara os chamamentos a processos de seleção e estabelece prazo para que a administração aprove os projetos aprovados;

CONSIDERANDO as análises empreendidas pelas Comissões de Seleção de Projetos, nomeadas por meio das Portarias nº 4.250, de 27 de novembro de 2019, nº 4.101, de 11 de novembro de 2019 e nº 4.605 de 26 de dezembro de 2019, inclusive a análise dos pedidos recursais interpostos por interessados (conforme item 13.2 e ANEXO I do Chamamento);

CONSIDERANDO as ações desempenhadas em atenção à Ação Civil Pública nº 2000.72.00.009825-0/SC; E

CONSIDERANDO, ainda, o que consta nos Processos Administrativos nº 02001.019595/2019-19 e nº 02001.015587/2018-12, resolve:



Art. 1º Homologar e tornar público o resultado final da Seleção de Projetos submetidos ao Chamamento Público nº 02/2018, conforme Anexo desta Portaria, que visa a Restauração de populações da flora ameaçadas de extinção do bioma Mata Atlântica no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. A documentação enviada pelas instituições proponentes que impetraram recurso sobre avaliação atendeu ao prazo estabelecido de 05 dias após publicado o resultado da fase anterior, conforme item 13.2 do Chamamento Público nº 02/2018.

Art. 2º Foram mantidas como APROVADAS todas as propostas de projetos que obtiveram pontuação final igual ou superior à 65 (sessenta e cinco), com base no item 13.2 do Chamamento Público nº 02/2018.

Parágrafo único. A pontuação final (Anexo desta Portaria) é composta pela soma ponderada dos pontos obtidos em cada um dos parâmetros definidos nas Tabelas 2, 3 e 4 do Chamamento Público nº 02/2018, referente ao somatório das notas obtidas nas análises anteriores e eventuais alterações recepcionadas na análise dos recursos.

Art. 3º A análise dos recursos resultou na manutenção ou revisão do ranqueamento das propostas aprovadas, conforme justificado em documentos disponíveis aos interessados nos respectivos processos SEI.

§ 1º Os casos de manutenção da nota aferida nas análises anteriores foram submetidos à Presidência do Ibama, cuja decisão final irrecorrível, nos termos do § 4º do art. 18 do Decreto nº 8.276, de 27 de abril de 2016, está refletida na Tabela em anexo.

§ 2º Os casos de empate foram submetidos à aplicação dos critérios de desempate definidos no Chamamento Público nº 02/2018, conforme análises detalhadas nos respectivos processos SEI, estando já ranqueados no Anexo a esta Portaria, na ordem devida.

Art. 4º As propostas vencedoras, oportunamente e na ordem de sua colocação, serão convocadas pelo IBAMA a atender às condicionantes a elas interpostas nas análises técnica, financeira e de capacidade técnica e gerencial, conforme detalhadas nas Fichas de Avaliação de cada proposta, a critério da Administração.

§ 1º A celebração do acordo de cooperação entre o IBAMA e o proponente convocado somente ocorrerá com a comprovação das condições de aptidão definidas na Lei nº 13.019/2014, o atendimento das condicionantes e a disponibilização dos recursos financeiros por meio de conta judicial, respeitados os valores definidos no Chamamento Público e na Ação Civil Pública nº 2000.72.00.009825-0/SC.

§ 2º O atendimento às condicionantes se dará por meio da retificação da proposta de projeto apresentada inicialmente, mediante acesso individual do responsável técnico ao sistema SISPRO pelo endereço sispro.ibama.gov.br, cabendo à Administração definir o prazo para esse atendimento no ato de convocação.

§ 3º As recomendações atribuídas aos projetos pelos membros das Comissões de Seleção têm por propósito apoiar o proponente na qualificação do projeto, podendo ou não ser acatadas quando da retificação da proposta de projeto apresentada.

§ 4º A nova versão da proposta, contendo as retificações com o atendimento das condicionantes e/ou recomendações citados nos § 2º e 3º, será encaminhada para manifestação das Comissões de Seleção, no que couber, o que deverá se anteceder à celebração do acordo de cooperação entre o IBAMA e o proponente convocado.

§ 5º A instituição proponente será instada a assinar o acordo de cooperação, a partir das informações declaradas na proposta de projeto, por meio eletrônico.

Art. 5º A aprovação das propostas de projetos listadas no Anexo não pressupõe garantia de direito de ser contemplado com multas convertidas pelo Ibama para a execução do objeto, cabendo ao Instituto proceder a seleção dos projetos a serem contemplados à luz da hierarquia de classificação, dos recursos disponíveis decorrentes da adesão de autuados à conversão de multas e dos critérios estabelecidos no Chamamento.

Parágrafo único. No caso de duas ou mais propostas aprovadas englobarem o mesmo Grupo Territorial, será selecionada a proposta com maior pontuação total, cabendo a retirada do Grupo em questão do escopo da proposta em colocação inferior. Os proponentes envolvidos, neste caso, serão comunicados, seguindo a ordem de classificação, conforme forem convocados, a critério da Administração.

Art. 6º O Chamamento Público nº 02/2018 se equipara ao Processo de Seleção de Projetos, como estabelece o art. 22 da Instrução Normativa Conjunta nº 03/2020.

EDUARDO FORTUNATO BIM

ANEXO I

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROJETO, EM ATENDIMENTO AO CHAMAMENTO PÚBLICO IBAMA Nº 02/2018, APÓS ANÁLISE RECURSAL.

#INSTITUIÇÃO PROPONENTE	PROPOSTA	Nº PROCESSO SEI	CNPJ	Grupo Territorial	Nota Anterior	Houve Recurso?	Nota FINAL (*)
1 APREMAVI - Associação de Preservação do Meio Ambiente e da Vida	PROJETO + FLORESTA	02001.033250/2019-60	79.355.269/0001-40	I	136	Sim	146
2 AESCA - Associação Estadual de Cooperação Agrícola	DE MÃOS DADAS - Plantando o futuro: ações participativas de restauração da Mata Atlântica	02001.033215/2019-41	02.206.147/0001-68	I e V	136	Sim	146
3 AVICITECS - Associação Vianei de Cooperação e Intercâmbio no Trabalho, Educação, Cultura e Saúde	RESTAURAR: Restauração com foco nas populações de espécies em risco de extinção do bioma Mata Atlântica em SC e com ênfase no desenvolvimento sustentável e solidário	02001.033050/2019-15	78.492.261/0001-63	III	139	Sim	139
4 CERTI - Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras	Restaura +	02001.033685/2019-12	78.626.363/0001-24	I e II	132	Não	132
5 FUNDESTE - Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste	Restauração de Populações da Flora Ameaçada de Extinção na Região Oeste de Santa Catarina	02001.014594/2019-70	82.804.642/0001-08	II	113	Não	113
6 MATER NATURA - Instituto de Estudos Ambientais	PAISAGENS CONVERSAS: Restauração ecológica na Mata Atlântica	02001.032884/2019-03	80.235.781/0001-32	IV	106	Não	106
7 INDESSC - Instituto Desenvolvimento Sustentável de Santa Catarina	PROJETO INDESSC	02001.033060/2019-42	07.146.946/0001-00	I e II	89	Não	89
8 SPVS - Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental	CONVERTE LEGAL - Uma ação de restauração ecológica em Rio Negrinho	02001.032890/2019-52	78.696.242/0001-59	V	88	Não	88

9 INSTITUTOS LACTEC - Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento	Restauração de Populações da Flora Ameaçada de Extinção do Bioma Mata Atlântica	02001.032952/2019-26	01.715.975/0001-69	V	75	Não	75
--	---	----------------------	--------------------	---	----	-----	----

(*) após análise dos Recursos

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 1/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 02001.028705/2019, publicada no D.O.U de 12/03/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização, a preparação, a organização e a condução de leilões públicos de bens apreendidos, de bens móveis e imóveis considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros, pertencentes ao patrimônio do IBAMA. Novo Edital: 09/04/2020 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Scen-trecho 02 Bloco a Edifício Sede Ibama Asa Norte - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2020, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LEANDRO GARCIA SANTOS XAVIER
Coordenador de Licitações

(SIDEC - 07/04/2020) 193099-19211-2020NE800005

SUPERINTENDÊNCIA NO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Superintendente Estadual do IBAMA no Mato Grosso do Sul, pelo presente EDITAL, informa os interessados abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido; ausentes; não procurados e/ou que tenham recusado o recebimento de correspondência encaminhada via correio, sobre a constituição dos créditos tributários referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental notificados no DOU publicado no dia 26/09/2018, seção 3, página 122, uma vez que não houve apresentação de Impugnação no prazo legal e assim configurou-se a revelia. Sendo assim, em cumprimento ao disposto no Decreto 9.194/2017, ficam os interessados notificados sobre a existência de débito(s) passível(is) de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN. Portanto, caso não haja a quitação ou parcelamento dos créditos tributários, será feita a inclusão do devedor no CADIN no prazo de 75 (setenta e cinco) dias a contar desta publicação, na forma do §2º do art. 2º do Decreto 9194/2017, com prosseguimento dos demais atos de cobrança, tais como inscrição dos débitos em Dívida Ativa ou protesto, com posterior execução judicial, conforme as peculiaridades do caso e o valor atualizado do débito. Salienta-se que desta notificação não cabe impugnação nem recurso.

INTERESSADO	Nº CNPJ	Nº PROCESSO	TCFA Trimestre/Ano	Valo total (R\$)
AUTO POSTO MONTESE LTDA	09.332.029/0001-45	02014.000896/2019-11	1/2017 a 4/2018	5.365,17
CAVALERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	11.786.825/0001-08	02014.001033/2019-61	1/2017 a 4/2018	1.372,73
E. F. VIANA E CIA LTDA - ME	08.951.334/0001-52	02014.002106/2018-51	3/2016 a 4/2018	7.851,43
MINERAÇÃO VB LTDA - ME	05.488.822/0001-87	02014.001674/2018-35	1/2015 a 4/2018	2.578,99
POSTO DE SERVICIO LAGO DA MARCELINO LTDA	01.267.820/0001-07	02014.001741/2019-01	1/2016; 1 e 2/2018	2.408,40
RAIGS REFLORESTADORA AGRONEGÓCIOS INVESTIMENTOS GLOBAL E SUSTENTAVEL LTDA - EPP	19.436.949/0001-67	02014.002538/2018-62	2/2015 a 4/2018	8.985,76
LAITT IND E COM DE MADEIRAS LTDA EPP	05.429.420/0001-01	02014.002194/2018-91	2/2015 a 4/2018	8.985,76
DORBERTO MARCHETTI ME	08.463.632/0001-01	02014.002065/2018-01	1/2016 a 4/2018	2.134,10

Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto à Unidade do IBAMA no Mato Grosso do Sul sito à Rua Euclides da Cunha, 975 - Jardim dos Estados, CEP 79020-230, Campo Grande/MS. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua baixa, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que se possa efetivar a referida baixa.

LUIZ CARLOS MARCHETTI

SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 52/2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no Estado do Paraná, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, designado pela Portaria nº 538/2019, publicada no DOU de 05 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262, de 14 de abril de 2008, em conformidade com Art. 1º alínea "n" e pelo Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria Ibama nº 4.396, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 02017.000799/2020-32, decide:

Determinar a abertura do procedimento licitatório, autorizando a sua realização, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo menor preço, com fulcro no art. 8º, inciso III, do Decreto nº 5.450/2005 c/c art. 38, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação de serviços de TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC NA MODALIDADE LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN, E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL - LDI, com origem em terminais fixos utilizados pela Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná em Curitiba, e pelas suas Unidades Técnicas nos Municípios de Foz do Iguaçu, Paranaguá e União da Vitória, cujo destino, sejam outros terminais STFC e SMP. caracterizado como serviço comum, nos moldes do art. 4º do Decreto nº 5.450/2005.

Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO CORREA LUCCHESI

SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL TCFA

O responsável pelo Setor de Arrecadação da SUPES/PE do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto ou não sabido, do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA E TAXA COMPLEMENTAR, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art. 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos